



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo a adquirir e doar cestas de alimentos aos servidores da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a adquirir e doar a cada servidor ativo da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do ano de 2021, uma cesta de alimentos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.99 consignada no Orçamento do Legislativo para o ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 05 de novembro de 2021.


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br